



## CONCURSO NACIONAL DE LEITURA - 14ª EDIÇÃO – 2019/2020

### REGULAMENTO

O presente Regulamento estabelece as regras gerais da Prova de Escola do Concurso Nacional de Leitura 2020, a realizar na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, com vista à seleção dos participantes na Fase Regional do Concurso, de acordo com o Regulamento Regional da responsabilidade da Direção Regional da Educação, e eventual seleção para a Fase Final do mesmo a nível nacional.

#### Artigo 1º

##### Condições gerais de participação

A participação no concurso está aberta a todos os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que decidirem aderir à iniciativa.

Para participarem no Concurso Nacional de Leitura, os concorrentes comprometem-se a submeter-se ao presente Regulamento e às decisões dos diversos Júris envolvidos.

No caso de serem selecionados para a Final Regional ou Final Nacional, os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem a autorização expressa dos pais ou dos encarregados de educação.

#### Artigo 2º

##### Categorização dos concorrentes

Os concorrentes serão repartidos em três categorias: alunos do 2º Ciclo (5º e 6º anos de escolaridade), 3º Ciclo do Ensino Básico (7º, 8º e 9º anos de escolaridade) e alunos do Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos).

#### Artigo 3º

##### Júri

O júri será constituído por docentes do Departamento de Línguas da escola, que lecionem o 2º Ciclo, 3º Ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário.

#### Artigo 4º

##### Competências do Júri

Cabe ao Júri de Escola a organização do Concurso, bem como a elaboração das respetivas provas, a fixação das obras propostas para a leitura, a divulgação da lista dos concorrentes vencedores e a supervisão de todo o processo relacionado com o Concurso a nível da Escola.

#### Artigo 5º

##### Obras selecionadas

As obras selecionadas para a Fase de Escola são as seguintes:

2º Ciclo do Ensino Básico:

- ✓ *O Planeta Branco*, Miguel Sousa Tavares

3º Ciclo do Ensino Básico:

- ✓ *A Ilha desconhecida*, José Saramago
- ✓ *O Tesouro*, in *Contos*, Eça de Queirós

Ensino Secundário:

- ✓ *O Senhor dos Navegantes*, Ferreira de Castro in *Antologia do Conto Português*
- ✓ *Labirinto*, in *Atrás da Porta e outras histórias*, Teolinda Gersão

**Artigo 6º**  
**Provas de seleção**

Para apuramento dos participantes à fase regional do Concurso realizar-se-ão duas provas:

- uma prova escrita, de carácter eliminatório, que será efetuada em simultâneo pelas três categorias de concorrentes, no dia 13 de janeiro;
- uma prova oral, no dia 14 de janeiro, com os cinco melhor classificados na prova escrita, que será realizada em primeiro lugar pelos alunos do 2º Ciclo, seguindo-se-lhe os alunos do 3º Ciclo e, depois, os do Ensino Secundário.

**Artigo 7º**  
**Prova escrita**

A prova escrita será constituída por questões verdadeiro/falso, questões de escolha múltipla e uma questão de desenvolvimento.

A prova terá a duração máxima de 45 minutos. Imediatamente após a conclusão da prova, esta deverá ser entregue na mesa do Júri, que regista a ordem de entrada, dado que em caso de empate, o Júri tem em consideração o tempo de realização da prova.

Para a etapa seguinte serão apurados cinco alunos de cada ciclo. A pontuação obtida por cada um dos apurados constituirá também critério de classificação na etapa seguinte.

**Artigo 8º**  
**Prova oral**

A Prova Oral será constituída por:

1. A **leitura expressiva**, em voz alta, de um texto selecionado de um conjunto de cinco excertos equivalentes de cada uma das obras lidas e de que os alunos terão conhecimento prévio.

Os excertos serão escolhidos aleatoriamente pelos concorrentes.

Para esta prova o Júri terá em conta os seguintes critérios de expressividade:

- Articulação;
- Expressividade;
- Prosódia;
- Ritmo;
- Postura corporal.

2. **Dois questões**, retiradas de envelopes escolhidos aleatoriamente pelos próprios, sobre o conteúdo das obras selecionadas;

3. Uma **prova de argumentação crítica**, com a duração máxima de 2 minutos, na qual o aluno responderá oralmente e de forma crítica a uma questão sobre uma das obras lidas que lhe será colocada pelo júri. O júri terá em conta os seguintes critérios de expressividade:

- Estruturação e encadeamento lógico de ideias;
- Originalidade dos argumentos;
- Correção linguística.

**Artigo 9º**  
**Apuramento dos vencedores**

A ordenação final dos concorrentes resultará do conjunto das pontuações obtidas na prova escrita e prova oral.

**Artigo 10º**  
**Participação na Fase Regional**

Os primeiros três classificados de cada ciclo, e de acordo com o Regulamento da Fase Regional, terão direito a participar na Fase Regional do Concurso, podendo ser substituídos pelos alunos com classificação imediatamente inferior, caso ocorra impedimento de participação por parte dos selecionados.

O júri reserva o direito de não selecionar alunos para a Fase Regional do Concurso, caso estes obtenham classificações inferiores a catorze, na escala de zero a vinte, no cômputo das duas provas.

**Artigo 11º**  
**Prémios**

Serão atribuídos prémios aos concorrentes apurados em cada categoria. Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.

**Artigo 12º**  
**Não imputabilidade da Escola e Júri de Escola**

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades ao Conselho Executivo da escola nem ao Júri.

*Angra do Heroísmo, novembro de 2019*

*O Júri do Concurso*